



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Rua Júlio de Castilhos, nº 579, Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene e limpeza para o projeto Resgate Cidadão.

1.1 Especificações e quantidades

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Cesta básica- Projeto resgate cidadão. Cesta Básica - alimentos Composta por: 5kg de Arroz, branco tipo 1, 4 kg de feijão preto, tipo 1, 2 pacotes de massa com ovos parafuso/espague/pene, 500g, 5kg de açúcar cristal, 1 kg de farinha de milho, 2 kg de farinha de trigo, tipo 1, 1 pacote de café, 500g, 1 kg de sal refinado, 2 óleos de soja, 900ml, 2 extratos de tomate, 350g, 3 litros de leite integral, 1 pote de doce de frutas (sabor diversos) 400g, 2, pacotes de biscoitos (cream cracker/maria/sortido) 400g, 2 pacotes de achocolatado 400g.	Unidade	800
02	Cesta de produtos de higiene e limpeza. Cesta de produtos de higiene e limpeza. Composta por: 2 pacotes de Papel Higiênico, folha simples, rolo de 30m, pacote de 4 rolos. 2 Unidades de creme Dental, 90g, 1 Unidade de Água Sanitária, 1 litro, 1 Unidade Sabão em Barra 400g, 1 kg de Sabão em pó, 3 Unidades de sabonete 90g, 5 litros de desinfetante, 1 Pacote de absorvente com 8 unidades.	Unidade	800

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Rua Júlio de Castilhos, nº 579, Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A aquisição de cestas básicas visa a continuidade do Projeto resgate cidadão, a qual atende em média 50 famílias mensalmente, iniciativa que fornece alimentos e acesso a materiais de higiene e limpeza para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

As pessoas que fazem parte do projeto, através de um termo de voluntariado, vão exercer uma atividade junto aos equipamentos públicos e receber uma cesta básica de com alimentos e materiais de higiene e limpeza, a atividade voluntária, é exercida uma vez por semana, a seleção das pessoas para participar é feita através da referência em assistência social, CRAS.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Rua Júlio de Castilhos, nº 579, Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação

Prova de inscrição no CNPJ

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

Certidão negativa de débitos Estadual, do domicílio ou sede do licitante

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Rua Júlio de Castilhos, nº 579, Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Certidão negativa quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Cópia do Contrato Social e alterações

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal

Certidão Negativa de débitos Municipal, do domicílio ou sede do licitante

4.1 Balanço patrimonial

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificar:

4.2 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

☒ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

A entrega deve ser realizada no prazo de 15 dia após o envio da nota de empenho para a empresa.

5.2 Formas de entrega/execução:

Os itens ora relacionados para licitação, cestas básicas de alimentos e produtos de higiene e limpeza, devem ser entregues com todos os itens citados no item 1 deste Termo de referência, em embalagem plástica resistente, fechada.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Rua Júlio de Castilhos, nº 579, Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

A entrega deve ser realizada no horário de expediente dos serviços, sendo assim, das 08h às 12h, e das 13h às 17h, no seguinte endereço de entrega: Rua Júlio de Castilhos, 579 – Fortaleza – Rio Pardo/RS – CEP: 96.640-000

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim,

☐ Não

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a _____ % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

☒ Não é o caso.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação será de 1 ano contados do(a) da Homologação do certame, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a) _____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Rua Júlio de Castilhos, nº 579, Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Dione Gabriel Fernandes Faller
Cargo: Secretária
Matrícula: 61034
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Camila Silva
Cargo: Dirigente de Setor
Matrícula: 54836
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado em até 45 dias após a entrega do produto, em boas condições de uso

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias

Prazo de pagamento: 45 dias.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Natureza da despesa	Reduzido	Desdobramento
339030070000	-	-
339030220000	-	-



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Rua Júlio de Castilhos, nº 579, Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 176.928,00.

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Camila Silva
Cargo: Dirigente de Setor
Matrícula: 54836
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br